

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1115/2005

SUMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, SR. JAIR PINTO SIQUEIRA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte

L E I

Art.1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 720.110,00 (Setecentos e vinte mil, cento e dez Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO

02.001.04.122.0004.2.004	33.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	15.000,00
--------------------------	----------------	-------	------------------------------	-----------

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

05.001.04.122.0004.2.007	33.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	15.000,00
--------------------------	----------------	-------	------------------------------	-----------

DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

05.001.04.122.0004.2.008	33.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	15.000,00
--------------------------	----------------	-------	------------------------------	-----------

SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL

05.002.04.122.0004.2.009	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. fixas	10.000,00
	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	50.000,00

TH
Edição
Data

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

06.002.04123.0005.2.014	44.90.52.00.00	01000	Equipamento e mat. Perman.	10.000,00
-------------------------	----------------	-------	----------------------------	-----------

AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DO PRINCIPAL REALIZADOS

06.004.28.843.0041.1.001	3.2.90.21.00.00	01000	Juros s/ dívida por contrato	10.000,00
--------------------------	-----------------	-------	------------------------------	-----------

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA

06.004.28.843.0041.1.002	46.90.71.00.00	01000	Princ. dívida contratual resg.	20.000,00
--------------------------	----------------	-------	--------------------------------	-----------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**

08.002.15.451.0024.2.028	33.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	5.000,00
--------------------------	----------------	-------	------------------------------	----------

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

08.003.26.782.0039.2.030	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. Fixas	10.000,00
--------------------------	----------------	-------	---------------------------	-----------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**

10.002.10.301.0012.2.040	3.1.90.04.00.00	01303	Contratação tempo determ.	20.000,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	-----------

10.002.10.301.0012.2.040	3.1.90.04.00.00	01312	Contratação tempo determ.	11.000,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	-----------

10.002.10.301.0012.2.040	3.1.90.04.00.00	01313	Contratação tempo determ.	25.000,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	-----------

10.002.10.301.0012.2.040	3.1.90.04.00.00	01314	Contratação tempo determ.	10.000,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	-----------

10.002.10.301.0012.2.040	3.1.90.04.00.00	01315	Contratação tempo determ.	10.000,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	-----------

10.002.10.301.0012.2.040	3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo	20.000,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------	-----------

10.002.10.301.0012.2.040	3.3.90.30.00.00	01315	Material de Consumo	6.000,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------	----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO**

11.002.08.244.0010.2.049	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. Fixas	5.000,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	----------

SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

11.003.08.244.0010.2.051	3.3.50.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	12.000,00
--------------------------	-----------------	-------	--------------------	-----------

MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

11.004.08.242.0008.2.055	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. Fixas	8.000,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	----------



12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

12.001.12.361.0017.2.061	3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e vant. Fixas	4.500,00
12.001.12.361.0017.2.061	3.3.50.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	1.500,00
12.001.12.361.0017.2.061	3.3.50.43.00.00	01104	Subvenções Sociais	1.500,00

MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ENSINO

12.002.12.361.0017.2.062	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	10.000,00
12.002.12.361.0017.2.062	3.3.90.39.00.00	01103	Outros Serv. Pessoa Jurídica	8.900,00

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.002.12.361.0017.2.063	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	17.000,00
12.002.12.361.0017.2.063	3.3.90.30.00.00	01103	Material de Consumo	5.000,00
12.002.12.361.0017.2.063	3.3.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	4.000,00
12.002.12.361.0017.2.063	3.3.90.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS DO FUNDEF

12.002.12.361.0017.2.064	3.1.90.11.00.00	01101	Vencimentos e vant. fixas	60.000,00
12.002.12.361.0017.2.064	3.1.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	50.000,00
12.002.12.361.0017.2.064	33.90.30.00.00	01102	Material de Consumo	20.000,00
12.002.12.361.0017.2.064	33.90.39.00.00	01102	Outros Serv. Pessoa Jurídica	50.000,00
	44.90.52.00.00	01102	Equipamento e mat. Perman.	6.000,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.003.12.361.0017.2.068	31.90.11.00.00	01003	Vencimentos e vant. fixas	6.000,00
12.003.12.361.0017.2.068	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
12.003.12.361.0017.2.068	33.90.30.00.00	01103	Material de Consumo	20.000,00
12.003.12.361.0017.2.068	33.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	50.000,00
12.003.12.361.0017.2.068	33.90.39.00.00	01103	Outros Serv. Pessoa Jurídica	50.000,00
12.003.12.361.0017.2.068	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. Pessoa Jurídica	10.610,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS

13.002.13.391.0022.2.070	33.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	3.000,00
--------------------------	----------------	-------	------------------------------	----------

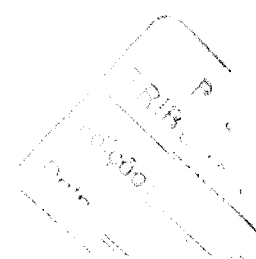
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

13.002.13.392.0023.2.071	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. fixas	4.000,00
--------------------------	----------------	-------	---------------------------	----------

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MANUT. ESPORTE AMADOR E REALIZ. COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

14.002.27.812.0040.2074	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. fixas	5.000,00
-------------------------	----------------	-------	---------------------------	----------



15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA**

15.002.20.606.0034.2078	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. fixas	4.100,00
-------------------------	----------------	-------	---------------------------	----------

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO

15.003.20.602.0032.2.080	3.1.90.04.00.00	01000	Contratação tempo determ.	1.000,00
	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. fixas	5.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE**

16.002.18.541.0029.2.082	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. fixas	4.400,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	----------

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL**

17.002.22.661.0035.2085	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. fixas	2.000,00
-------------------------	----------------	-------	---------------------------	----------

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO COMÉRCIO

17.002.23.691.0036.2.086	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. fixas	4.600,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	----------

Total Geral**R\$. 720.110,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulado parte das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do orçamento-programa em vigor:

MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

10.002.10.301.0012.2.040	3.1.90.11.00.00	01314	Vencimentos e vant. Fixas	65.000,00
	3.1.90.11.00.00	01315	Vencimentos e vant. Fixas	5.600,00
	3.1.90.11.00.00	01317	Vencimentos e vant. Fixas	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	01302	Material de consumo	55.000,00
	3.3.90.39.00.00	01301	Outros Serv. Pessoa Jurídica	30.000,00
	44.90.52.00.00	01303	Obras e Instalações	20.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

11.02.08.243.0009.2048	33.90.30.00.00	01000	Material de consumo	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	5.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO

11.002.08.244.0010.2.049	3.3.90.32.00.00	01000	Material de distribuição grat.	23.000,00
	4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e mat. Perman.	2.000,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

11.004.08.243.0009.2.057.	3.3.90.39.00.00	01706	Outros Serv. Pessoa Jurídica	50.000,00
	33.90.39.00.00	01701	Outros Serv. Pessoa Jurídica	20.000,00

MANUTENÇÃO DO CEMIC LOCAL

11.004.08.243.0009.2.058	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. Fixas	3.120,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	----------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

12.001.12.361.0017.2.061	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. Fixas	1.450,00
12.001.12.361.0017.2.061	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vant. Fixas	4.510,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ENSINO

12.002.12.361.0017.2.062	3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e vant. Fixas	1.640,00
12.002.12.361.0017.2.062	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vant. Fixas	1.010,00

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.002.12.361.0017.2.063	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. Fixas	10.000,00
	3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e vant. Fixas	70.000,00
	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vant. Fixas	45.000,00
	3.3.90.13.00.00	01104	Obrigações patronais	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	01103	Equipamentos e mat. Perman.	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	01104	Equipamentos e mat. Perman.	3.000,00

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEF

12.002.12.361.0017.2.064	3.1.90.11.00.00	01102	Vencimentos e vant. Fixas	100.000,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	------------

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.002.12.367.0021.2.066	3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e vant. Fixas	1.960,00
	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vant. Fixas	1.210,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.003.12.361.0014.2.068	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. Fixas	7.190,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	----------

3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vant. Fixas	5.000,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	45.000,00
3.3.90.36.00.00	01104	Outros Serv. Pessoa Jurídica	10.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

MANUT. ESPORTE AMADOR E REALIZAÇÕES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

14.002.27.812.0040.2.074.	3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	80.000,00
	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	10.000,00
	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	5.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

15.002.20.601.0031.2.077.	3.1.90.04.00.00	01000	Contratação por tempo det.	3.120,00
---------------------------	-----------------	-------	----------------------------	----------

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

16.003.18.541.0029.2.083	3.1.90.04.00.00	01000	Contratação por tempo det.	6.300,00
--------------------------	-----------------	-------	----------------------------	----------

Total Geral **R\$.** **720.110,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na execução do orçamento do exercício de 2005.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e cinco. (02.09.2005).

Jair Pinto Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

